

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642 CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

## 24º SESSÃO ORDINÁRIA

## **DIA 09 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 17:30 HORAS**

## Proposições:

Nº 01: Indicação nº 110/2022: Leitura, discussão e votação. . .

Autoria: Vereador Eduardo Pires Ferreira.

**Súmula:** Solicitar ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras, para que realize as providências necessárias para consertar a estrada principal no Poço Frio dos Moreiras sendo realizado um enchimento com pedras para melhoria da estrada.

O ponto de referência é nas proximidades da residência da Sr. Valmor Resler.

Nº 02: Indicação nº 111/2022: Leitura, discussão e votação. . .

Autoria: Vereadora Seandra Cordeiro de Oliveira.

**Súmula:** Solicitar ao Poder Executivo Municipal para que, através do setor competente seja analisada a viabilidade de incluir a realização da complementação da pavimentação da Rua Duque de Caxias (Rua onde está localizada a APAE- Piên) no cronograma do programa de pavimentação em concreto de vias urbanas de Piên.

Nº 03: Indicação nº 112/2022: Leitura, discussão e votação. . .

Autoria: Vereador Joelcio Buba

**Súmula:** Solicitar ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria Competente, viabilize a instalação de uma estrutura de ponto de ônibus na Estrada Principal da localidade de Picacinho, local de referência: próximo as propriedades de Cláudio Denk e a propriedade de Osni Anton.

Nº 04: Projeto de Lei do Executivo nº 018/2022: Leitura e primeira discussão.

Autoria: Poder Executivo Municipal

**Súmula:** Altera o inciso iv do artigo 5º da lei nº 1.465, de 26 de maio de 2022

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Nº 05: Projeto de Lei do Executivo nº 019/2022: Leitura e primeira discussão. .

Autoria: Poder Executivo Municipal

Súmula: Fixa o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e agente de

combate a endemias da administração pública Municipal.

Nº 06: Projeto de Lei do Executivo nº 020/2022: Leitura e primeira discussão.

Autoria: Poder Executivo Municipal.

**Súmula:** Altera a lei nº 1.187, de 02 de dezembro de 2013.

Soeli Wendrechovski DIRETOR ADMINISTRATIVO